

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL EFETIVAR DOAÇÃO DE 01 (UMA) BICICLETA PARA COMUNIDADE SÃO JOÃO BATISTA**

O Prefeito Municipal de Pedro Canário- Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferida pela Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**ART 1º.** - Fica o chefe do poder Executivo Municipal autorizado a efetivar doação abaixo relacionada:

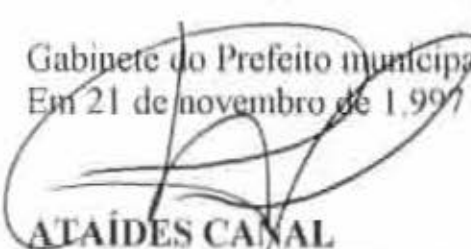
<b>DESIGNAÇÃO</b>	<b>OBJETO</b>	<b>VALOR</b>
Festa Comunidade São J. Batista	01 Bicicleta	R\$ 170,00

**ART 2º.** - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por dotação própria do orçamento desta municipalidade.

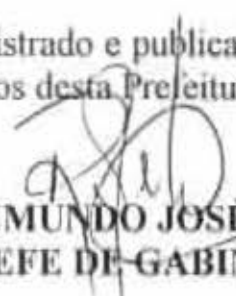
**ART 3º.** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**ART 4º.** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito municipal de Pedro Canário-E.S,  
Em 21 de novembro de 1.997

  
**ATAÍDES CANAL**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado e publicado neste Gabinete municipal e afixado no quadro geral de avisos desta Prefeitura.

  
**RAIMUNDO JOSÉ NETO**  
**CHEFE DE GABINETE**